

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO - MG		
CNPJ 18.188.219/0001-21		
REQUISIÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO PARA CONTRATAÇÃO DE BENS e/ou SERVIÇOS – LEI 14.133/2021		
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA	Sector: DIRETORIA DE ENGENHARIA	
DATA:	09/04/2026	Número da Solicitação 09/2026

À GERÊNCIA DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS

ENCAMINHO A PRESENTE REQUISIÇÃO PARA QUE SEJAM TOMADAS AS MEDIDAS CABÍVEIS QUANTO A PREPARAÇÃO DO PRÉ-EMPENHO E PARA ENCAMINHAMENTO À CONTABILIDADE PARA O PROCEDIMENTO DO EMPENHO DA DESPESA.

RESSALTO QUE TODO O PROCESSO LICITATÓRIO FOI PREPARADO, CONDUZIDO E CONCLUÍDO SOB AS RESPONSABILIDADES DOS SERVIDORES DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG – CIMAG, SEDIADO NA CIDADE DE CAXAMBU, INCLUSIVE A ELABORAÇÃO DA MINUTA CONTRATUAL E O ASSESSORAMENTO JURÍDICO.

A ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO É MEMBRO PARTICIPANTE DO CIMAG COM AUTORIZAÇÃO PELA LEI MUNICIPAL Nº 3.180/2014 E PELO CONTRATO PROGRAMA 031 DE 03/01/2022.

RESTA A ESSA GERÊNCIA A REFERIDA ESCRITURAÇÃO, SENDO QUE A RESPONSABILIDADE PELA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO OBJETO SERÁ EXCLUSIVA POR SERVIDOR DESIGNADO PELA AUTORIDADE COMPETENTE SUBSCRITORA DESTA REQUISIÇÃO.

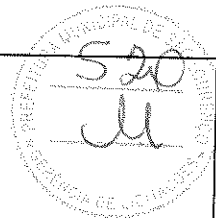
NESTA REQUISIÇÃO CONSTAM: A DOCUMENTAÇÃO DA EMPRESA QUE FIRMARÁ A CONTRATAÇÃO PARA EXECUÇÃO DO OBJETO; AS REGULARIDADES COM O INSS, FGTS E TRABALHISTAS; OUTROS DOCUMENTOS INERENTES E ESPECÍFICOS DO OBJETO; A PLANILHA ORÇAMENTÁRIA; O VALOR DA CONTRATAÇÃO, A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, A FONTE DE RECURSO FINANCEIRO E OUTRAS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS.

1 - OBJETO

1.1 – CONSTITUI OBJETO DESTES CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, NA FORMA DE LICITAÇÃO COMPARTILHADA PARA FUTURA CONTRATAÇÃO EVENTUAL E POR EMPREITADA UNITÁRIA, DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM INFRAESTRUTURA URBANA PARA OS 29 MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM O CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG E 02 MUNICÍPIOS QUE MANIFESTARAM PRÉVIA INTENÇÃO DE PARTICIPAREM., A SEREM EXECUTADOS NAS DEPENDÊNCIAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DOS MUNICÍPIOS QUE COMPÕE O CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG.

1.1.1 - AS ESPECIFICAÇÕES DE TODOS OS ITENS DO OBJETO ESTÃO CONSTANDO NO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2025 PROMOVIDO PELO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG – CIMAG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE Nº 095/2025 - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0254/2026, COMO SE AQUI ESTIVESSEM TRANSCRITOS.

1.2 - OS SERVIÇOS DEVERÃO SER EXECUTADOS CONFORME AS NORMAS VIGENTES PARA CADA ITEM CONSTANTE DAS PLANILHAS SINAPI JUN/2024, SEINFRA AGOSTO/2023, DELE DEVENDO SER APLICADO O PERCENTUAL DE 18,10% (DEZOITO INTEIROS E DEZ DECIMAIS POR CENTO), CONFORME PROCESSO DE LICITAÇÃO.



1.3 TODOS OS GASTOS COM MÃO DE OBRA, TRANSPORTE, ENCARGOS SOCIAIS E

1.4 TRABALHAISTAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA A EXECUÇÃO DO TRABALHOS, INCLUSIVE IMPOSTOS, TAXAS, BDI ETC, SERÃO SUPOSTADOS PELA CONTRATADA.

1.5 ESTE INSTRUMENTO CONTRATUAL TERÁ VALIDADE POR 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA, PODENDO SER PRORROGADO, NAS FORMALIDADES DA LEI FEDERAL DE Nº14.133/21 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES.

1.6 PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PAVIMENTAÇÃO EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE, PARA OS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, TUDO CONFORME ESPECIFICAÇÃO NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL AMAG/CIMAG.

1.7 ESTA LICITAÇÃO ESTÁ VINCULADA À CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - PROGRAMA Nº 5600020240012 - PROGRAMA 2319 - ACAO 00T1 - APOIO A POLITICA NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO VOLTADO A IMPLANTACAO E QUALIFICACAO VIARIA - RP8 - NÚMERO DE PROPOSTA Nº 17339/2024 - CÓDIGO DE INSTRUMENTO Nº 965219 - MODALIDADE CONTRATO DE REPASSE - COM OBJETO DE PAVIMENTAÇÃO E/OU RECAPEAMENTO.

2 – DAS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DO OBJETO

2.1 – AS ESPECIFICAÇÕES DE TODOS OS ITENS DO OBJETO ESTÃO CONSTANDO NO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2025 PROMOVIDO PELO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG – CIMAG – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0662/2025, COMO SE AQUI ESTIVESSEM TRANSCRITOS.

2.1.1 – LOCALIZAÇÃO - MATERIAIS E SERVIÇOS - DA MÍDIA ELETRÔNICA – LOCALIZAÇÃO E RESPONSÁVEL DO SERVIÇO:

2.1.2 – (RUA): RUA DOM PEDRO II – ENTRE A RUA MELO VIANA E RUA BATISTA LUZARDO
INÍCIO: LATITUDE: -22.116334° – LONGITUDE: -45.058741°
FINAL: LATITUDE: -22.115742° – LONGITUDE: -45.054141°

ÁREA DE PAVIMENTAÇÃO = EXTENSÃO DE 476,30 METROS E LARGURA MÉDIA DE 9,65 METROS – TOTALIZANDO ÁREA DE 4.625,88 M² - 2,50 CENTÍMETROS DE CAMADA DE BINDER (REPERFILAÇÃO) E 2,50 CENTÍMETROS DE CAMADA DE ROLAMENTO - TOTALIZANDO 5,00 CENTÍMETROS DE ESPESSURA.

TOTALIZANDO ÁREA DE 4.625,88 METROS QUADRADOS E 231,30 M³ DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, CONFORME PROJETOS ARQUITETÔNICOS E PLANILHAS ORÇAMENTARIAS.

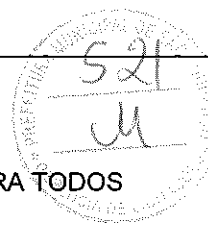
2.1.5 – ART MG20264835515

2.1.6 – NOME ENGENHEIRO: THIAGO MACEDO PIRES - CREA/MG 215.747/D

AS DESCRIÇÕES DOS SERVIÇOS, VALORES E QUANTITATIVOS DOS SERVIÇOS CONSTAM NA PLANILHA ORÇAMENTARIA EM ANEXO.

2.1.7 – AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DO OBJETO – MATERIAIS E PRODUTOS A SEREM EMPREGADOS NA EXECUÇÃO E AS CONDIÇÕES MÍNIMAS A SEREM EXIGIDAS PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS ESTÃO GRAVADAS EM MÍDIA ELETRÔNICA QUE INCORPORAM ESTE TERMO DE REFERÊNCIA COMO SE AQUI

ESTIVESSEM TRANSCRITAS.



2.1.8 – NA MÍDIA ELETRÔNICA QUE INTEGRA E COMPÕE ESTE TERMO DE REFERÊNCIA, PARA TODOS

OS SEUS EFEITOS, CONTÉM TODO O CONTEÚDO DA DESCRIÇÃO DO OBJETO, TAIS COMO: O(S) PROJETO(S); MEMORIAL DESCRITIVO COM TODAS AS EXPLICAÇÕES NECESSÁRIAS PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO COM EMPREGO DE MATERIAIS E PRODUTOS; LOCALIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO DO OBJETO; PLANILHA ORÇAMENTÁRIA COM DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS COM VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS; COMPOSIÇÃO DO BDI; ISS (PERCENTUAL LOCAL); CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO; EXIGÊNCIAS TÉCNICAS PARA HABILITAÇÃO E EXECUÇÃO DO OBJETO E ENDEREÇO FÍSICO E ELETRÔNICO PARA CONTATO COM O SUBSCRITOR DESTE EDITAL.

2.2 EXIGÊNCIAS TÉCNICAS

2.2.1 – TODAS AS EXIGÊNCIAS TÉCNICAS PARA EFEITO DE HABILITAÇÃO E PARA A EXECUÇÃO DO OBJETO CONSTAM DO PROCESSO LICITATÓRIO ACIMA IDENTIFICADO.

2.2.2- AS EXIGÊNCIAS TÉCNICAS DIRECIONADAS PARA APRESENTAÇÃO E CONFERÊNCIA NA EXECUÇÃO SERÃO CONFERIDAS PELA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO.

2.3 – APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA OU DEMONSTRAÇÃO DE ITEM DO OBJETO

2.3.1 – PARA ESTE ITEM SERÁ RESPEITADO O QUE CONSTA NO PROCESSO LICITATÓRIO ACIMA IDENTIFICADO E COM A DEVIDA ATENÇÃO PELA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO.

2.4 – GARANTIA PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

2.4.1– O PRAZO DE GARANTIA DOS ITENS LISTADOS NA TABELA DO ANEXO I CONSTA DO PROCESSO LICITATÓRIO ACIMA IDENTIFICADO E A FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO CONFERIRÁ NO MOMENTO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL, SEJA ATRAVÉS DE TERMO ESPECÍFICO OU PELA ENTREGA DO CERTIFICADO DE GARANTIA, CONFORME O CASO.

2.5 – DA EXECUÇÃO DO OBJETO

2.5.1 – A SEGUIR SERÃO TRANSCRITAS AS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO COMO ESTIVER CONSTANDO NA MINUTA CONTRATUAL E NO CONTRATO A SER FIRMADO ENTRE A ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO E A EMPRESA DETENTORA DO DIREITO DA CONTRATAÇÃO – VENCEDORA DO CERTAME PREPARADO E CONDUZIDO PELO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG – CIMAG.

2.5.2 - SOMENTE SERÃO MEDIDOS OS SERVIÇOS EFETIVAMENTE EXECUTADOS E CONCLUÍDOS, COM OS MATERIAIS E PRODUTOS JÁ INSTALADOS, APÓS A ATESTAÇÃO PELA FISCALIZAÇÃO E NÃO SERÃO MEDIDOS PARA EFEITO DE PAGAMENTO SOMENTE A ENTREGA DOS MATERIAIS/PRODUTOS.

2.5.3 – SOMENTE SERÁ CONSIDERADA A PRIMEIRA MEDIÇÃO, MEDIANTE APRESENTAÇÃO PELA CONTRATADA DA MATRÍCULA DA OBRA JUNTO AO INSS, BEM COMO A RT DO PROFISSIONAL RESPONSÁVEL PELA OBRA – ENGENHEIRO OU ARQUITETO, POIS SEM A APRESENTAÇÃO COMPLETA DESTES DOCUMENTOS É QUE SERÁ PROCEDIDA A ANÁLISE DA PRIMEIRA MEDIÇÃO.

2.5.4 – O SERVIÇO DEVERÁ SER EXECUTADO NO LOCAL INDICADO PELO MUNICÍPIO, DE ACORDO COM O PROJETO ELABORADO, PLANILHA DE CUSTOS E DENTRO DO PRAZO ESTIPULADO NO CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO DA OBRA E COM TODA TÉCNICA LEGAL EXIGIDA.

2.5.5 - ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS:

2.5.5.1 - O ASFALTAMENTO DAS VIAS PÚBLICAS SERÁ EXECUTADO; COM C.B.U.Q – FAIXA “C” – DNER;

2.5.5.2- APLICAÇÃO DA MASSA ASFÁLTICA, TIPO C.B.U.Q., UTILIZANDO-SE CAP 50/70 E AGREGADOS, NOS QUANTIDADES SOLICITADAS, COM ESPESSURA MÉDIA DE 5,00 CM DE MASSA ASFÁLTICA, JÁ COMPACTADA;

2.5.6 - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA

EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM RR-1C.

2.5.6.1 - PARA APLICAÇÃO DO RR – 1C PROCEDE-SE PRIMEIRO A VARRIÇÃO MANUAL DOS LOCAIS A SEREM PAVIMENTADOS, E LOGO APÓS A DISTRIBUIÇÃO DO LIGANTE, A UMA TAXA DE APLICAÇÃO DE 1,0 L/M².

2.5.6.2 - DEVERÁ EXECUTAR A PINTURA DE LIGAÇÃO NO TRECHO LIBERADO EM UM MESMO TURNO E DEIXÁ-LA FECHADA AO TRÂNSITO.

2.5.6.3 - O CONTROLE DE QUALIDADE, QUANTIDADE E UNIFORMIDADE DO RR-1C DEVERÃO SEGUIR TODAS AS ESPECIFICAÇÕES DO DNER.

2.5.7 - EXECUÇÃO DE REVESTIMENTO ASFÁLTICO TIPO CBUQ COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES:

2.5.7.1 - SERÁ USADO CIMENTO ASFÁLTICO DE PENETRAÇÃO CAP-50/70. O AGREGADO SERÁ DE PEDRA BRITADA, LIVRES DE IMPUREZAS E SUA COMPOSIÇÃO DEVE SATISFAZER A TODOS OS REQUISITOS EXIGIDOS PELAS NORMAS DO DNER.

2.5.7.2 - TRANSPORTE DA MASSA ASFÁLTICA DA USINA ATÉ O LOCAL DA OBRA. FOI ADOTADO PARA O TRANSPORTE DA MASSA ASFÁLTICA A DISTÂNCIA DE 105 KM, ADOTANDO COMO REFERÊNCIA A USINA NA COORDENADA (LATITUDE: -21.685869 E LONGITUDE: -45.343869).

2.5.7.3 - OS CAMINHÕES PARA TRANSPORTE DO CBUQ DEVERÃO ESTAR COM SUAS CAÇAMBAS LIMPAS E LUBRIFICADAS, E MODO A EVITAR ADERÊNCIA DA

2.5.7.4 - MISTURA ÀS CHAPAS E COBERTOS POR LONAS PARA A MANUTENÇÃO DA TEMPERATURA.

2.5.7.5 - O ESPALHAMENTO DA MASSA ASFÁLTICA DEVERÁ SER PROCEDIDO DE FORMA MECÂNICA ATRAVÉS DE EQUIPAMENTOS ESPECIALIZADOS.

2.5.7.6 - COMPACTAÇÃO DA MASSA ASFÁLTICA DEVERÁ PROCEDER ATRAVÉS DE ROLO COMPACTADOR METÁLICO LISO.

2.5.7.7 - APLICAÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA DIARIAMENTE SEM INTERRUPÇÃO.

2.5.7.8 - AS OBRAS EXECUTADAS DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS DE ENGENHARIA, E QUE, A "EMPRESA CONTRATADA" CUMpra COM AS OBRIGAÇÕES E QUE OS SERVIÇOS ATENDAM ÀS NECESSIDADES DA PARTE CONTRATANTE.

2.5.7.9 - REPARAR, CORRIGIR, SUBSTITUIR, O OBJETO DESTES CONTRATOS EM QUE SE VERIFIQUEM INCONSISTÊNCIAS PELA DIRETORIA DE ENGENHARIA MUNICIPAL. O CONTRATADO DEVERÁ REFAZER, CORRIGIR OU SUBSTITUIR EM 48 (QUARENTA E OITO) HORAS ÚTEIS, CONTANDO A PARTIR DA COMUNICAÇÃO.

2.5.7.10 - NÃO TRANSFERIR A OUTREM, NO TODO OU EM PARTE, O CONTRATO, SEM PRÉVIA E EXPRESSA ANUÊNCIA DA CONTRATANTE.

2.6 – DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO OBJETO

2.6.1 – O SERVIDOR THIAGO MACEDO PIRES, CPF 037.318.626-62, ENGENHEIRO CIVIL, DIRETOR DE ENGENHARIA, CREA MG 215.747/D, SERÁ O RESPONSÁVEL POR RECEBER A EXECUÇÃO DO OBJETO, SENDO O RESPONSÁVEL PARA FISCALIZAR TODA A EXECUÇÃO E TERÁ ATRIBUIÇÕES PARA RECEBER, CONFERIR, ACEITAR OU RECUSAR QUALQUER ITEM, BEM COMO TERÁ A OBRIGAÇÃO PARA EMITIR O RECEBIMENTO PROVISÓRIO E ENCAMINHAR OS COMPROVANTES, INCLUSIVE A NOTA FISCAL PARA A AUTORIDADE COMPETENTE PARA QUE SEJA EMITIDO O RECEBIMENTO DEFINITIVO, DE MODO QUE A DESPESA POSSA SER LIQUIDADADA E, POSTERIORMENTE QUITADA COMO PACTUADA.

523
2.6.1.1 - O SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO OBJETO TERÁ A RESPONSABILIDADE PARA EMITIR AS NOTIFICAÇÕES QUE SE FIZEREM NECESSÁRIAS E QUANDO NÃO FOREM ATENDIDAS DEVERÁ ENCAMINHAR AS INFORMAÇÕES À AUTORIDADE COMPETENTE PARA TOMAR AS PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS.

2.6.2 - A AUTORIDADE COMPETENTE **ARI FERNANDES CAMPOS** - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA É RESPONSÁVEL PARA ACATAR O RECEBIMENTO PROVISÓRIO E PARA EMITIR O RECEBIMENTO DEFINITIVO E, EM SEGUIDA, LIQUIDAR A DESPESAS E DETERMINAR O PAGAMENTO.

3 - DO PRAZO PARA EXECUTAR O OBJETO

3.1 - O PRAZO PARA QUE O OBJETO SEJA EXECUTADO SERÁ DE 30 DIAS, A CONTAR DO RECEBIMENTO DA CONVOCAÇÃO.

3.1.1 - O REFERIDO PRAZO É O QUE CONSTA NO PROCESSO LICITATÓRIO ACIMA IDENTIFICADO.

4 DO JULGAMENTO E DOS VALORES

4.1 - O JULGAMENTO DO PROCESSO LICITATÓRIO EM REFERÊNCIA FOI DIRIGIDO PELO(A) AGENTE DE CONTRATAÇÃO DO CIMAG - CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG.

4.1.1 - O VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO A SER FIRMADA FICA ESTIPULADO **R\$ 478.744,05 (QUATROCENTOS E SETENTA E OITO MIL, SETECENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E CINCO CENTAVOS).**

5 - DO PAGAMENTO

5.1 - O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO CONFORME CONSTA NO CONTRATO A SER FIRMADO, MEDIANTE A NOTA FISCAL, DEPOIS DA EMISSÃO DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO PELA FISCALIZAÇÃO, APÓS O CUMPRIMENTO DE TODAS AS OBRIGAÇÕES PACTUADAS E TAMBÉM COM A EMISSÃO DO RECEBIMENTO DEFINITIVO, PELA AUTORIDADE COMPETENTE, DE FORMA QUE A DESPESA SEJA LIQUIDADA E QUITADA, VIA BANCÁRIA, NA FORMA PACTUADA.

6 - DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

6.1 - AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NO CERTAME POR MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE FORAM OBSERVADAS NO MOMENTO DA ELABORAÇÃO DO EDITAL E DURANTE A SESSÃO PÚBLICA DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS.

7 - DA VISITA TÉCNICA OBRIGATÓRIA

7.1.1 - CASO AS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO SE MOSTREM NECESSÁRIAS PARA REALIZAÇÃO DE VISITA TÉCNICA, A EMPRESA DETENTORA DO DIREITO DE CONTRATAÇÃO SERÁ CONVOCADA PARA TAL REALIZAÇÃO, ANTES DE ASSINAR O CONTRATO.

8 - DA JUSTIFICATIVA

8.1 - TODAS AS JUSTIFICATIVAS PARA ABERTURA DO PROCESSO LICITATÓRIO ACIMA IDENTIFICADO FAZEM PARTE DELE E ESTÃO AQUI CONSIGNADAS COMO SE ESTIVESSEM TRANSCRITAS, PORÉM, HÁ QUE SE DESTACAR:

8.1.1 - ESTE PROCEDIMENTO É REALIZADO NA FORMA DO ARTIGO 181, DA LEI 14.133/2021, SENDO QUE UMA VEZ ADJUDICADO O OBJETO E HOMOLOGADO O PROCEDIMENTO, DELE DECORRERÃO CONTRATOS ADMINISTRATIVOS A SEREM CELEBRADOS POR CADA UM DOS ENTES CONSORCIADOS, INDIVIDUALMENTE, DE ACORDO COM A NECESSIDADE, CONVENIÊNCIA ADMINISTRATIVA E DISPONIBILIDADE DE RECURSOS FINANCEIROS, INEXISTINDO A

OBRIGATORIEDADE DE CONTRATAÇÃO.

8.1.2 - A LICITAÇÃO COMPARTILHADA GARANTE A OBSERVÂNCIA DOS PRINCÍPIOS CONSTITUCIONAIS DA ISONOMIA E DA SELEÇÃO MAIS VANTAJOSA PARA A ADMINISTRAÇÃO, DE MANEIRA A ASSEGURAR A OPORTUNIDADE A TODOS OS QUE DESEJAM REALIZAR CONTRATOS COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

8.1.3 - A INSTRUÇÃO NORMATIVA DO TCEMG Nº 006/2016, DISPÕE QUE: **ENTENDE-SE COMO LICITAÇÃO COMPARTILHADA A LICITAÇÃO REALIZADA POR CONSÓRCIO PÚBLICO, CUJOS CONTRATOS SÃO FIRMADOS DIRETAMENTE ENTRE OS LICITANTES VENCEDORES E OS ÓRGÃOS QUE INTEGRAM O RESPECTIVO CONSÓRCIO.**

8.1.4 - ALÉM DA POSSIBILIDADE DE AQUISIÇÕES E SERVIÇOS COM MELHORES PREÇOS DO QUE A MÉDIA NACIONAL EM VIRTUDE DA QUANTIDADE A SER LICITADA QUE GERARÁ AQUISIÇÕES POR PREÇOS MENORES. OUTRO PONTO POSITIVO É A ECONOMIA EM RELAÇÃO AOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS, SE A LICITAÇÃO FOSSE REALIZADA INDIVIDUALMENTE POR CADA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, TODOS TERIAM QUE SUPORTAR AS DESPESAS ADMINISTRATIVAS COM PESSOAL ADMINISTRATIVO, JURÍDICO, FORMALIZAÇÃO DE CONTRATO, EQUIPE DE LICITAÇÃO, PUBLICAÇÕES, DENTRE OUTRAS.

8.1.5- JUSTIFICA-SE O PRAZO ACIMA EXIGIDO PARA QUE A ADMINISTRAÇÃO POSSA EXECUTAR O SEU PLANEJAMENTO SEM ATROPELOS E PARA QUE A POPULAÇÃO USUÁRIA POSSA SER BENEFICIADA.

528
M

09 – RESERVA ORÇAMENTARA E FINANCEIRA

Nº DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA	DOTAÇÃO	VALOR RESERVADO
FONTE		
1720 R\$ 30.000,00	44.90.51.00.2.04.01.15.122.0005.2.0033	R\$ 478.744,05
1708 R\$ 178.744,05	44.90.51.00.2.04.01.15.122.0005.2.0033	
1500	44.90.51.00.2.04.01.15.122.0005.2.0033	

10 – TABELA - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

VALOR TOTAL ESTIPULADO DE R\$ 478.744,05 (QUATROCENTOS E SETENTA E OITO MIL, SETECENTOS QUARENTA E QUATRO REAIS E CINCO CENTAVOS).

SÃO LOURENÇO, 09 DE ABRIL DE 2026.

ARI

FERNANDES

CAMPOS:534

96523620

Assinado de forma
digital por ARI
FERNANDES
CAMPOS:53496523620
Dados: 2026.04.10
14:31:06 -03'00'

**ARI FERNANDES CAMPOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA
SERVIDOR REQUISITANTE**

THIAGO

MACEDO

PIRES:03731

862662

Assinado de forma
digital por THIAGO
MACEDO
PIRES:03731862662
Dados: 2026.04.10
14:26:33 -03'00'

**THIAGO MACEDO PIRES
DIRETOR DE ENGENHARIA
CREA MG – 215.747/D
FISCAL DO CONTRATO**